

Correntina-BA, 6 de julho de 2020

Ofício nº 071/2020

Exmo. Sr.

Rui Costa

Governador do Estado da Bahia

Com cópia para:

Mauricio Teles Barbosa - Secretário de Segurança Pública

Carlos Mello - Secretário da Casa Civil em exercício

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção ao Decreto Estadual nº19.810, de 03 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do estado da Bahia em 04 de julho de 2020, **solicitamos a suspensão da restrição de circulação noturna (toque de recolher)**, eis que das 18:00h às 05:00h, o fluxo de pessoas nas ruas, vias, equipamentos, locais e praças públicas é bem reduzido, possuindo pouco efeito a medida imposta.

O município conta com uma baixa taxa de contaminados pelo Covid-19, sendo o monitoramento e o isolamento realizados de forma eficaz.

Ademais, vale ressaltar que, em cidades do oeste baiano como Barreiras e Luiz Eduardo Magalhães, o número de contaminados pelo covid-19 é bem maior, inclusive com óbitos, e, a mencionada restrição não foi imposta, pelo que, não faz sentido a continuidade do toque de recolher no município de Correntina.

Certo de ter a solicitação atendida, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA
www.correntina.ba.gov.br
prefeito@correntina.ba.gov.br